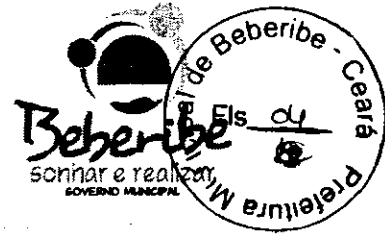




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº. 05.01.12/2016-SEAD

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, por ordem do Ilmo. Sr. Edmilson Monteiro Rodrigues, Secretário de Administração, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de Locação de Imóvel situado no Distrito de Parajuru, Beberibe – CE, para funcionar como Agência dos Correios Comunitária de responsabilidade da Secretaria de Administração.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da Locação de Imóvel Residencial situado no Distrito de Parajuru, Beberibe – CE, para funcionar como Agência dos Correios Comunitária de responsabilidade da Secretaria de Administração.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu no imóvel residencial situado no Distrito de Parajuru, Beberibe – CE, tendo como responsável a Sra. MARIA EDITE CASSIANO DE LIMA, posto ser este, um imóvel que possui estrutura mais adequada às necessidades da Administração Municipal, inclusive com relação à sua localização privilegiada.

Desta forma, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho de suas atividades foi de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, tendo o Setor de Compras procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com os demais serviços de locação predial. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, Maria Edcarla Freitas Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº. 05.01.12/2016-SEAD, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de Locação de Imóvel residencial situado no Distrito de Parajuru, Beberibe – CE, para funcionar como Agência dos Correios Comunitária de responsabilidade da Secretaria de Administração, pelo preço global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Assim, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Ilmo. Sr. Edmilson Monteiro Rodrigues, Secretário de Administração da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.
Maria Edcarla Freitas Santos
MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.01.12/2016-SEAD
PARECER JURÍDICO**

RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação deliberou, nos autos do processo licitatório referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NO DISTRITO DE PARAJURU, BEBERIBE – CE, PARA FUNCIONAR COMO AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sugerindo que a mesma objeto daquele procedimento, se efetivasse através de Dispensa de Licitação, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as praticadas no ramo de atividade.

PARECER:


É Contraditória a questão “fazer-se ou não” processo licitatório, quanto ocorre tal situação, ou seja, de existir Edificação predial compatível às condições necessárias para o bom funcionamento de uma escola. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente em raríssimas exceções haver Inexigibilidade ou Dispensa, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do prestador de serviços e a compatibilidade do preço em relação ao objeto da Licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05.01.12/2016-SEAD, destinado Locação de imóvel residencial situado no Distrito de Parajuru, Beberibe – CE, para funcionar como Agência dos Correios Comunitária de responsabilidade da Secretaria de Administração, no período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso X do art. 24 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a ratificação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Procuradoria
Dr. David Feitosa
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

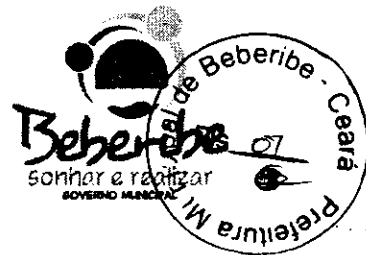
Ilustríssimo Senhor Secretário de ADMINISTRAÇÃO, Edmilson Monteiro Rodrigues, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 05.01.12/2016-SEAD, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de locação predial através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Beberibe (CE), 05 de janeiro de 2016.


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

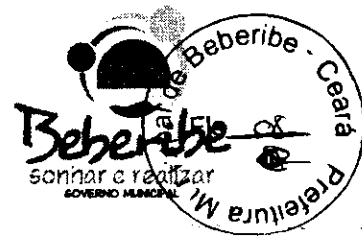
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Ilmo. Sr. Edmilson Monteiro Rodrigues, Secretário de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

- **Processo nº:** 05.01.12/2016-SEAD;
- **Objeto:** locação de imóvel residencial situado no Distrito de Parajuru, Beberibe – CE, para funcionar como Agência dos Correios Comunitária de responsabilidade da Secretaria de Administração;
- **Favorecido:** MARIA EDITE CASSIANO DE LIMA
- **Valor Mensal:** R\$ 300,00 (trezentos reais);
- **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- **Fundamento Legal:** Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ilmo. Sr. Edmilson Monteiro Rodrigues, Secretário de Administração em 05 de janeiro de 2016. Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Sr. Secretário de Administração, Edmilson Monteiro Rodrigues, vem, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação na LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NO DISTRITO DE PARAJURU, BEBERIBE – CE, PARA FUNCIONAR COMO AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nesta cidade, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor do Sra. MARIA EDITE CASSIANO DE LIMA, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos).

Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.


Edmilson Monteiro Rodrigues
Secretário de Administração